

# **REGULAMENTO**

## **Promoção "Milhões de Histórias Hyundai"**

(Modalidade Concurso)

Certificado de Autorização CAIXA nº 3-6632/2018

Este Regulamento, que visa determinar as regras da Distribuição Gratuita de Prêmios a Título de Propaganda na modalidade Concurso, foi redigido em conformidade com a Lei 5.768/71, Decreto 70.951/72 e Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda. Sua execução dar-se-á em estrita observância com as regras aqui estabelecidas.

Empresa Promotora: HYUNDAI MOTOR BRASIL MONTADORA DE AUTOMÓVEIS LTDA.

Endereço: AVENIDA HYUNDAI, 777, ÁGUA SANTA, PIRACICABA – SÃO PAULO/SP  
CEP 13413-900.

CNPJ/MF sob o nº 10.394.422/0001-42.

### **1.0 CARACTERÍSTICAS GERAIS DA PROMOÇÃO**

- 1.1 Nome da Promoção: "Milhões de Histórias Hyundai"
- 1.2 Modalidade adotada: Concurso.
- 1.3 Área de execução da promoção: Território Nacional.
- 1.4 Produtos objeto de promoção: A promoção tem por objetivo divulgação da marca Hyundai e seus produtos, em especial os veículos HB20 e Creta (\*), bem como o canal de relacionamento da marca denominado "Hyundai Sempre" (\*\*).

*(\*) Resta esclarecido que apenas os modelos HB20 e Creta são os veículos comercializados pela empresa promotora - HMB. Existem no mercado outros modelos Hyundai, em especial os importados.*

*(\*\*) Hyundai Sempre é um programa de relacionamento da Hyundai para proprietários de veículos HB20 ou Creta que oferece acesso à conteúdo exclusivo, promoções e outras informações relevantes aos proprietários de veículos HMB. Informações sobre o programa podem ser obtidos no site <https://www.meuhyundai.com.br>*

- 1.5 Período da Promoção: De 02/08/2018 a 17/11/2018 (data de anúncio do ganhador)
- 1.6 Período de Participação: De 02/08/2018 a 18/10/2018 (último dia para participação)
- 1.7 Quantidade, descrição e valor unitário dos prêmios:

- 01 (um) Veículo Hyundai, modelo HB20 Edição Comemorativa 1 Million, 0km, ano/modelo 2018/2019, 5 portas, na cor disponível no momento da premiação à escolha da promotora, sem acessórios, com licenciamento e IPVA para o ano

de 2018 quitados, no valor estimado de R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais)

- 1.8 Valor total dos prêmios: R\$ 64.990,00 (sessenta e quatro mil novecentos e noventa reais). O prêmio, em sua totalidade ou em parte, não poderá ser convertido em dinheiro e/ou trocado, sendo pessoal e intransferível.

## 2.0 MECÂNICA DA PROMOÇÃO:

2.1 Poderão participar da promoção todos os interessados proprietários de veículos HB20 ou Creta, cadastrados no programa “Hyundai Sempre”, pessoas físicas, maiores de 18 (dezoito) anos na data de participação, residentes e domiciliados no Brasil, capazes, que possuam CPF válido e que preencherem todas as condições do regulamento da promoção (“Participante”).

2.2 Caso algum proprietário de veículo HB20 ou Creta não seja cadastrado no programa “Hyundai Sempre” e tiver interesse em participar do Concurso, poderá cadastrar-se gratuitamente através do site [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br).

2.3 Excluem-se de participação nesta promoção os colaboradores da empresa promotora, de suas concessionárias, e de suas agências de propaganda e promoção envolvidas no concurso, bem como seus parentes de primeiro grau. A empresa promotora se responsabiliza pela verificação deste item na fase de apuração e, quando identificados, tais participantes serão desclassificados.

2.4 Para participar, o interessado deverá:

- a) Acessar o endereço eletrônico [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br), onde encontrará o link para a página do Concurso, na qual deverá preencher os campos ali solicitados para envio de sua participação;
- b) Enviar sua participação através de “upload” de vídeo gravado sobre o tema **“Minha história com HB20 ou Creta”**
- c) O vídeo deverá, obrigatoriamente, conter imagens do HB20 ou Creta de propriedade do participante. Sugere-se que o participante oculte a placa do veículo no vídeo, caso não o faça, a promotora reserva-se o direito de expor o vídeo contendo a placa do veículo, ficando isenta de qualquer responsabilidade relacionada.

2.5 A participação deverá obedecer aos formatos e limites permitidos e indicados pelo site. Em especial, resta esclarecido que serão aceitos vídeos filmados na horizontal e de duração máxima de 90 segundos.

2.6 Cada interessado poderá enviar 01 (uma) única participação. Uma vez realizado o envio da participação, não será permitida qualquer modificação.

2.7 Antes de serem liberados para divulgação e apuração, os vídeos poderão sofrer moderação para verificação de conteúdo. Os vídeos com conteúdo julgado inapropriado na fase de moderação serão bloqueados e os participantes serão informados de tal condição para que possam enviar nova participação dentro das regras estabelecidas, desde que o façam dentro do período de participação.

2.8 Apuração: A apuração do Concurso será realizada como segue:

- i) As participações recebidas até 18/10/18 serão analisadas por uma Comissão Julgadora formada pela empresa promotora e suas agências, à medida que forem sendo postadas;
- ii) Os critérios de julgamento serão: Criatividade e Adequação ao Tema, com pesos iguais;
- iii) Até 31/10/18, a Comissão Julgadora irá eleger 03 (três) participações que serão consideradas finalistas do Concurso. Fica esclarecido que a decisão da Comissão Julgadora será considerada soberana, irrevogável e irrecorrível;
- iv) Entre 01/11/18 e 15/11/18 as 03 (três) participações finalistas estarão disponíveis no site do Concurso para votação popular e será considerada vencedora do Concurso a participação mais votada;
- v) O anúncio da participação mais votada, e, portanto, ganhadora do prêmio ofertado, será feito em 17/11/18 no site do Concurso.

2.9 Será permitido, no máximo, 01 (um) único voto por CPF válido. Para que o voto seja computado, o interessado deverá cumprir por completo todas as etapas solicitadas pelo site. A promotora pressupõe que cada pessoa física interessada em votar deverá fazê-lo utilizando seu próprio CPF e uma única vez. Caso a promotora identifique indícios de votação que possa ser considerada irregular, como por exemplo, votação utilizando CPF de terceiros, poderá, a seu exclusivo critério, investigar a ocorrência com maior detalhamento, com possibilidade de anulação de tais votos.

2.10 Os interessados em votar deverão acessar o site [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br) e seguir as instruções ali postadas. A empresa promotora poderá, a seu exclusivo critério, disponibilizar computadores para votação de interessados durante o evento Salão do Automóvel em São Paulo – SP.

### **3.0 – CONDIÇÕES GERAIS**

3.1 Por ser de fabricação própria da empresa promotora, a comprovação de aquisição dos prêmios se dará por meio de “Termo de Destinação” em até 08 (oito) dias antes da apuração, conforme determina o artigo 15, § 1º, do Decreto 70.951/72. O comprovante ficará disponível para eventual fiscalização no endereço da empresa promotora e será, oportunamente, anexado ao processo de prestação de contas.

3.2 O prêmio não estará exposto fisicamente, podendo ser visualizado, e suas características verificadas, no site da promoção e nos materiais de comunicação. Modelos similares estarão disponíveis nas concessionárias da empresa promotora. As garantias do produto objeto de premiação oferecidas ao ganhador serão as mesmas oferecidas ao mercado consumidor. Fica desde já esclarecido que a cor do veículo exposto e divulgado poderá ser diferente da cor disponível no momento da entrega do prêmio.

3.3 O participante contemplado será comunicado do resultado da promoção através e-mail ou telefone constantes em seu cadastro, em até 15 (quinze) dias úteis a partir da apuração.

3.4 O prêmio será entregue em até 30 (trinta) dias da data da contemplação, sem qualquer ônus, na concessionária HMB mais próxima da residência do contemplado. Quando da entrega da premiação, o ganhador deverá assinar o documento “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” e fornecer cópia autenticada de seu CPF e RG para efeitos de prestação de contas da promoção na CEF.

3.5 Caso o ganhador venha a falecer, o prêmio será entregue ao seu inventariante, que deverá comprovar tal condição.

3.6 Servirá como comprovante de entrega dos prêmios o “Termo de Quitação e Recibo de Entrega do Prêmio” assinado pelo contemplado.

3.7 O prazo de prescrição do direito aos prêmios é de 180 dias, contados a partir da data de apuração. O valor correspondente a prêmios prescritos será recolhido ao Tesouro Nacional, como renda da União, no prazo de até 10 dias após o prazo de prescrição.

3.8 A divulgação da promoção poderá ser feita através de materiais de ponto de venda, mídia impressa, convencional e digital. A divulgação do resultado da promoção ocorrerá em 17/11/18 no site da promoção e ali permanecerá disponível até que o mesmo seja retirado do ar.

3.9 Os participantes desde já autorizam o uso dos seus respectivos nomes, imagem e som de voz (Direitos de Personalidade), bem como do vídeo enviado para sua participação (Vídeo), com direito de edição de conteúdo, pelo prazo de 01 (um) ano a contar da data de sua participação. Os participantes autorizam a promotora a fazer uso dos citados Direitos de Personalidade e Vídeo, pelo prazo acima referido, e da melhor forma que lhe aprouver, por intermédio de qualquer meio de publicação, transmissão, retransmissão, distribuição, comunicação ao público e reprodução, com a finalidade específica de divulgação da presente promoção e seu resultado, sem qualquer ônus para a promotora. Essa autorização não significa, implica ou resulta em qualquer obrigação de divulgação por parte da promotora, concordando os participantes em assinar eventuais autorizações para tal efeito, caso solicitado pela promotora. Em especial, fica desde já esclarecido que as participações/vídeos, vencedoras ou não, poderão ser posteriormente editadas para divulgação da promoção em vídeo a ser produzido pela empresa promotora e suas agências. Quando divulgados em redes sociais, como por exemplo Facebook, Instagram e Youtube, os vídeos ficam sujeitos às interações disponibilizadas por tais redes sociais, fora do controle direto da promotora.

3.10 Os participantes autorizam o uso de seus endereços físicos, eletrônicos, telefones e demais dados informados nas suas participações, com o propósito de formação de cadastro de uso exclusivo da empresa promotora e que não será comercializado, sem nenhum ônus.

3.11 Toda participação está condicionada ao cumprimento integral do disposto no regulamento completo da promoção.

3.12 Os Participantes se responsabilizam integralmente, nos termos da lei, pela veracidade e exatidão das informações prestadas em seu cadastro, de modo que qualquer tentativa de criar falsa identidade, idade, endereço eletrônico ou físico, CPF/MF, e outros dados que se fizerem necessários, será considerada

como infração à legislação e aos termos do regulamento da promoção. Uma vez finalizado o cadastro, não serão permitidos ajustes.

3.13 A empresa promotora não será responsável pelo conteúdo das participações e se reserva o direito de desclassificar, a qualquer tempo, a seu exclusivo critério e estando desobrigada a justificar o motivo da recusa, os participantes cujos vídeos inscritas não se enquadrem nas condições dispostas neste regulamento, tais como: (a) sejam idênticos ou significativamente similares, análogos e/ou que de qualquer forma possam ser interpretados como cópia ou reprodução, total ou parcial, ou que de alguma forma coloquem em dúvida a sua autoria; (b) tenham conteúdo inapropriado ou ofensivo, ou que contenham qualquer tipo de situação, imagem ou palavra obscena ou de baixo calão, conotação maliciosa, sexual e/ou pornográfica, calúnias, difamações e injúrias, ameaças, ofensas, de cunho violento, ilícito, ofensivo ou imoral, discriminatória de qualquer natureza, ofensiva à liberdade de crença e às religiões, que contenham dados (mensagens, informação, imagens) subliminares ou que constituam ou possam constituir crime (ou contravenção penal) ou que possam ser entendidos como incitação à prática de crimes (ou contravenção penal); (c) que coloquem em risco a saúde e a segurança das pessoas; (d) que tenham intenção de divulgar produto ou serviço ou qualquer finalidade comercial; (e) que façam propaganda eleitoral ou divulguem opinião favorável ou contra partido ou candidato; (f) que infringam ou utilizem indevidamente os direitos autorais, propriedade intelectual e/ou marcas de terceiros, inclusive as marcas da promotora; (g) que possam causar danos materiais e/ou morais a terceiros, ou que de qualquer forma estejam em desacordo com a finalidade deste Concurso.

3.14 Os Participantes da promoção declaram, desde já, que o material enviado para participação foi por elas elaborado, não contendo plágio, cópia, ou outra forma de apropriação de qualquer direito de propriedade intelectual de terceiros e que se responsabilizam integralmente por tal conteúdo. O Participante fica desde já ciente que responderá judicialmente por todo e qualquer dano causado pela prática destes atos.

3.15 As participações não deverão fazer menção, ou conter imagens de outras marcas e/ou produtos que não sejam da empresa promotora, sob pena de desclassificação.

3.16 Na hipótese de qualquer finalista ou vencedor vir a ser desclassificado ou perder o direito a receber a premiação por qualquer motivo, a promotora poderá substituí-lo de acordo com a ordem de classificação gerada pela Comissão Julgadora.

3.17 O acesso à Internet é necessário para a realização da participação nesta promoção. Sua qualidade pode variar de acordo com o tipo de conexão, aparelho utilizado para acessar a Internet, provedor de Internet, região, entre outras variáveis como a disponibilidade momentânea da rede e/ou do site.

3.18 Caso, por qualquer razão alheia à vontade do participante ou da promotora, houver interrupção na participação, de maneira que não seja concluída a operação, o participante terá nova oportunidade de efetivar sua participação, desde que seja realizada durante o período de participação da promoção.

3.19 Tendo em vista as características do ambiente da Internet, a promotora não se responsabilizará pelas participações que não forem realizadas por problemas de conexão, de transmissão de dados, do servidor, das linhas telefônicas ou dos provedores de acesso dos usuários, por erros na leitura, falhas em sites, ou ainda por falta de energia elétrica, caso fortuito ou força maior e/ou ações de terceiros, dos quais não possam exercer qualquer controle.

3.20 Resta esclarecido que a empresa promotora, a qualquer tempo e ao seu exclusivo critério, poderá efetuar todo e qualquer tipo de ação preventiva ou corretiva para manter o bom funcionamento de qualquer ferramenta tecnológica relacionada à promoção.

3.21 É terminantemente proibida a utilização de sistemas, softwares e outras ferramentas ou métodos automáticos, repetitivos ou programados, que criem condições de cadastramento, navegação, votação ou participação, consideradas como práticas irregulares, desleais ou que atentem contra os objetivos desta promoção, casos em que, quando identificados, haverá a exclusão do Participante da promoção e de suas participações.

3.22 O limite de votação é aplicado com o intuito de oferecer condição de igualdade ao participante comum, portanto, pressupõe a promotora que cada voto seja originado de uma pessoa física interessada em votar. Suspeitas de implantação de mecanismos, tecnológicos ou não, que permitam votação em massa, como por exemplo, mas não exclusivamente, votos originados de e-mails sequenciais com mesmo domínio, de mesmo endereço I.P., de CPFs gerados aleatoriamente, entre outros, serão avaliados com maior critério podendo ser desclassificados.

3.23 Hipótese excepcional - Suspensão da Promoção. Havendo interrupção da promoção ou na publicação do hotsite promocional por problemas de acesso à rede de Internet, intervenção de hackers, vírus, manutenção, queda de energia, falha de software ou hardware, bem como por caso fortuito ou força maior, não será devida qualquer indenização, devendo a Promotora, entretanto, dar prosseguimento aos serviços tão logo haja a regularização do sistema, nos moldes originalmente propostos, ou seja, sem prorrogação de datas, salvo mediante autorização da Caixa Econômica Federal - REPCO para tal.

3.24 A prestação de contas da promoção será feita conforme determina a Portaria nº 41/2008 do Ministério da Fazenda.

3.25 As eventuais dúvidas serão preliminarmente, dirimidas por uma comissão de 03 (três) pessoas a serem nomeadas pelas promotoras e suas agências, cuja decisão será sempre baseada na legislação pertinente inclusive no Código de Defesa do Consumidor, e caso não sejam resolvidas de comum acordo, posteriormente serão submetidas a Caixa Econômica Federal – REPCO. Reclamações devidamente fundamentadas poderão ser apresentadas ao Procon local.

3.26 Fica, desde já, eleito o foro da comarca do ganhador para solução de quaisquer questões referentes ao regulamento da promoção.

3.27 As informações dos prêmios distribuídos sob a forma de bens e serviços, mediante concursos e sorteios de qualquer espécie, exceto a distribuição realizada por meio de vale-brinde, deverão constar na Declaração do Imposto

sobre a Renda Retido na Fonte - Dirf entregue à Secretaria da Receita Federal do Brasil – RFB pela promotora.

3.28 Conforme a lei nº 11.196, de 21/11/05, art.70- inciso 1º- letra b, a empresa colherá 20% de IRRF sobre o valor dos prêmios, até o 3º dia útil subsequente ao decêndio de ocorrência dos fatos geradores, através de DARF recolhido na rede bancária, com o código 0916.

3.29 O regulamento desta promoção comercial estará disponível na página [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br), no link para o Concurso.

3.30 O número do Certificado de Autorização constará de forma clara e precisa no site [www.meuhyundai.com.br](http://www.meuhyundai.com.br). Para os demais materiais de divulgação, a empresa Promotora solicita dispensa da aposição, fazendo constar, apenas, a indicação de consulta do número de Autorização CAIXA no referido site.